Regulamento Específico da Competição – REC

CAMPEONATO PARAIBANO Sub 15 2026

DEFINIÇÕES

BID	Boletim Informativo Diário
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CBJD	Código Brasileiro de Justiça Desportiva
FPF	Federação Paraibana de Futebol
DRTL	Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF
DRT	Departamento de Registro e Transferência DA – Departamento de Arbitragem
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
REC	Regulamento Específico da Competição
MC	Manual de Competições
RNRTAF	Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
TJD-PB	Tribunal de Justiça Desportiva

Federação Paraibana de Futebol
Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PARAIBANO SUB -15 2026

CAPÍTULO I
Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Sub-15-2026, será organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol, conforme disposto em seu Estatuto e neste Regulamento.

Parágrafo único - *Os Clubes participantes terão que ser filiados a Federação Paraibana de Futebol.*

Art. 2º - Os Clubes participantes do Campeonato estão divididos e relacionados em (07) Grupos Regionais, conforme abaixo.

Nº	GRUPO 1
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MARRETINHA
02	CLUBE ATLÉTICO PESSOENSE DE FUTEBOL
03	CONFIANÇA ESPORTE CLUBE
04	LIGA DESPORTIVA DE SANTA RITA
05	MIXTO ESPORTE CLUBE

Nº	GRUPO 2
01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOA VISTA
02	CENTRO ESPORTIVO AVAÍ
03	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VF4
04	CLUBE RECREATIVO FLAMENGO
05	PONTE PRETA FUTEBOL CLUBE RECREATIVO

Nº	GRUPO 3
01	BOTAFOGO PB SAF
02	DIAMANTE ESPORTE CLUBE
03	LIGA DESPORTIVA GUARABIRENSE
04	MENINOS DE CRISTO FUTEBOL DE BASE
05	PALMARES ESPORTE CLUBE

Nº	GRUPO 4
01	AUTO ESPORTE CLUBE
02	FORÇA COMUNITÁRIA DE JOÃO PESSOA
03	LIGA DESPORTIVA DE BAYEUX
04	SPARTAX JOÃO PESSOA FUTEBOL CLUBE
05	TREZE DE MAIO ESPORTE CLUBE

Nº	GRUPO 5
01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA
02	CLUBE DE FUTEBOL E REGATAS TIRADENTE
03	GUARÁ ESPORTE CLUBE
04	ÍBIS FUTEBOL CLUBE
05	UNIÃO ESPORTE CLUBE PARAIBANO
06	VERA CRUZ SOCIAL FUTEBOL CLUBE

Nº	GRUPO 6 - AGRESTE
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PICUIENSE
02	SOCIEDADE ESPORTIVA QUEIMADENSE
03	TREZE FUTEBOL CLUBE
04	FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE

Nº	GRUPO 7 - SERTÃO
01	LIGA PATOENSE DE FUTEBOL
02	LIGA SOUSENSE DE FUTEBOL
03	POMBAL ESPORTE CLUBE
04	SABUGY FUTEBOL CLUBE

CAPÍTULO II
Dos Troféus e Títulos

Art. 3º - O Troféu representativo do Campeonato denomina-se **Campeão Paraibano Sub- 15 2026**, cuja posse será assegurada em caráter definitivo.

§1º – O campeão terá direito a um troféu e 30 medalhas douradas, enquanto o vice campeão receberá 30 medalhas prateadas, todas em caráter definitivo.

CAPÍTULO III
Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 4º - Poderão participar do Campeonato Sub-15 2026 os atletas nascidos a partir do ano de 2011.

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Sub-15 2026, os atletas que tenham seus vinculos/contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência da FPF e CBF, cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E), publicado até o último dia útil anterior ao da realização da partida.

§1º – Vinculos/contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da Segunda Fase.

§2º. É de inteira responsabilidade do clube e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FPF. Caberão aos Clubes participantes a fiscalização das publicações e a condição de jogo de seus atletas no BID-E CBF.

§3º. Somente poderá participar da primeira rodada do Campeonato Sub-15 2026, isto é, da primeira participação de cada clube, atletas que tenham seus registros no DRT da CBF, cujos nomes constem do BID-E, publicado pela CBF até o dia útil anterior à participação do clube.

Art. 6º – O atleta que for relacionado em súmula em partida do Campeonato Paraibano Sub-15 2026 não poderá, durante a mesma edição da competição, transferir-se ou vincular-se a outro clube participante, ficando impedido de atuar por outra equipe no referido Campeonato.

CAPÍTULO IV
Do Sistema de Disputa

Art. 7º - O Campeonato Sub-15 2026 será disputado em turno único dividido em 05(cinco) fases, a saber:

§1º - Primeira fase classificatória - será composta por 34 (trinta e quatro) clubes e divididos em 07(sete) Grupos, sendo estes grupos constituídos por 06 (seis), 05 (cinco) clubes ou 04 (quatro) clubes conforme acima já mencionado.

Esta Fase – Será disputada pelo sistema de pontos corridos, em jogos somente de ida, dentro dos respectivos grupos. Ao término desta fase, classificam-se para a Segunda Fase os **02 (dois) primeiros colocados de cada grupo**, além dos **02 (dois) melhores terceiros colocados na classificação geral**, definidos pelo maior aproveitamento de pontos, totalizando **16 (dezesseis) clubes** classificados.

- Na primeira fase da competição, todas as partidas terão disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB e será acrescido 01 (um) ponto, além do conquistado no tempo regulamentar, para a vitória por penalidades.

- Para a disputa de penalidades na Primeira Fase da competição, as cobranças deverão ser iniciadas, obrigatoriamente, **pelos atletas que estiverem em campo ao término do tempo regulamentar da partida**. Caso a disputa persista após todos esses atletas terem efetuado suas cobranças, inclusive nas séries alternadas, poderão ser utilizados os demais atletas aptos a participar da disputa, exceto aqueles que tenham sido substituídos disciplinarmente, observados os procedimentos estabelecidos nas Regras do Jogo de Futebol, definidas pela International Football Association Board (IFAB).

- Os cartões amarelos são zerados após a primeira fase da Competição.

§2º - Segunda fase eliminatória (Oitavas de Final) – Será composta por 16 (dezesseis) clubes classificados na 1ª Fase da competição, que se enfrentarão em sistema eliminatório, em jogo único, conforme confrontos definidos por sorteio a ser realizado na sede da Federação Paraibana de Futebol (FPF), após o término da 1ª Fase Classificatória.
Para a realização do sorteio, os clubes classificados serão distribuídos em 02 (dois) potes, da seguinte forma:
I – Pote 1: composto pelos 07 (sete) clubes que obtiverem a 1ª colocação em seus respectivos grupos na 1ª Fase, acrescidos do clube classificado em 2º lugar que apresentar o melhor aproveitamento geral;
II – Pote 2: composto pelos 08 (oito) clubes restantes classificados para esta fase.
Os confrontos serão definidos mediante sorteio entre os clubes do Pote 1 e os clubes do Pote 2, observando-se, obrigatoriamente, que clubes pertencentes ao mesmo grupo na 1ª Fase não poderão se enfrentar nesta etapa da competição.

Os clubes integrantes do Pote 1 terão o mando de campo das partidas, conforme os confrontos definidos no sorteio.
Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão da vaga será realizada por meio de cobranças de tiros livres da marca do pênalti, conforme as regras do jogo.

Classificam-se para a 3ª Fase da competição os **08 (oito) clubes vencedores dos confrontos** desta etapa.

§ 3º – Terceira Fase Eliminatória (Quartas de Final) – Será composta por 08 (oito) clubes vencedores da Segunda Fase, que se enfrentarão em sistema eliminatório, em jogo único, conforme o cruzamento abaixo definido com base na classificação geral por campanha na competição, após o término da Segunda Fase Eliminatória.

Os confrontos serão definidos de acordo com a ordem decrescente de melhor campanha dos 08 (oito) clubes classificados, obedecendo aos seguintes cruzamentos:

- **1º clube de melhor campanha x 8º clube de melhor campanha;**
- **2º clube de melhor campanha x 7º clube de melhor campanha;**
- **3º clube de melhor campanha x 6º clube de melhor campanha;**
- **4º clube de melhor campanha x 5º clube de melhor campanha.**

Os clubes com melhor campanha em cada confronto terão o mando de campo da partida, sendo esta a única vantagem assegurada em razão da classificação. Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão da vaga será realizada por meio de cobranças de tiros livres da marca do pênalti, conforme as regras do jogo.

Classificam-se para a Quarta Fase da competição (Semifinal) os 04 (quatro) clubes vencedores dos confrontos desta etapa.

§ 4º – Quarta Fase Eliminatória (Semifinal) – Será composta por 04 (quatro) clubes vencedores da Terceira Fase, que se enfrentarão em sistema eliminatório, em jogos de ida e volta, conforme o cruzamento abaixo definido com base na classificação geral por campanha na competição, após o término da Terceira Fase Eliminatória.

Os confrontos serão definidos de acordo com a ordem decrescente de melhor campanha dos 04 (quatro) clubes classificados, obedecendo aos seguintes cruzamentos:

- **1º clube de melhor campanha x 4º clube de melhor campanha;**
- **2º clube de melhor campanha x 3º clube de melhor campanha.**

Os clubes com melhor campanha em cada confronto terão o mando de campo da segunda partida, sendo esta a única vantagem assegurada em razão da classificação. A classificação para a fase seguinte será definida pelo resultado agregado dos dois jogos. Em caso de empate no placar agregado ao término da segunda partida, a decisão da vaga será realizada por meio de cobranças de tiros livres da marca do pênalti, conforme as regras do jogo.

Classificam-se para a Quinta Fase da competição (Final) os 02 (dois) clubes vencedores dos confrontos desta etapa.

- Em caso de empate em pontos entre os clubes na **Quarta fase**, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos serão aplicados nesta ordem:
1º) maior saldo de gols;
2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 5º – Quinta Fase (Final) – Será composta por 02 (dois) clubes vencedores da Quarta Fase (Semifinal), que se enfrentarão em partida única para definir o campeão e o vice-campeão do Campeonato Paraibano Sub-15 – 2026, com o estádio definido pela Federação Paraibana de Futebol (FPF), a quem caberá o mando de campo, independentemente da campanha dos clubes finalistas.
Em caso de empate no tempo regulamentar, o campeão será definido por meio de cobranças de tiros livres da marca do pênalti, conforme as regras do jogo. Ao término da partida, serão proclamados o **Campeão e o Vice-Campeão Paraibano Sub-15 – 2026**.

Art. 8º - Caso haja empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, durante a primeira fase classificatória do Campeonato, os critérios de desempate dar-se-ão, conforme abaixo.

1. *Maior número de vitórias;*
2. *Melhor saldo de gols;*
3. *Maior número de gols assinalados;*
4. *Menor número de gols sofridos;*
5. *Sorteio.*

Art. 9° - O clube que deixar de comparecer a uma partida programada na Tabela da Competição, salvo em caso de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado e reconhecido pela Federação Paraibana de Futebol (FPF), será declarado perdedor por W.O., pelo placar de 3 x 0, para efeito de contagem do saldo de gols, e será excluído da Competição. Será declarado perdedor por W.O. administrativo, pelo placar de 3 x 0, para efeito de contagem do saldo de gols, sem que isso implique sua exclusão ou eliminação da Competição, o clube que não dispuser de número suficiente de atletas para iniciar ou dar continuidade à partida, bem como aquele que, não possuindo mais chances matemáticas de classificação para a fase seguinte, solicitar formalmente à Federação Paraibana de Futebol (FPF) a aplicação do W.O. administrativo, ficando sua concessão condicionada à aprovação da FPF.

CAPÍTULO V
Das Infrações e Penalidades

Art. 10 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º - Haverá substituição disciplinar para os atletas nas partida

§ 2º - O atleta substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente desta Competição.

§ 3º - No caso de reincidência responderá o seu técnico na respectiva Competição.

Art. 11º - O clube será excluído da Competição, caso seja comprovado pela FPF que o mesmo colocou jogadores sem estarem devidamente inscritos na Competição, através do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E). Cabe aos Clubes adversários comunicarem à FPF através de Ofício.

Art. 12º - O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) sendo excluído do banco de reservas terá de cumprir uma suspensão automática, não podendo participar da partida subsequente da competição.

Parágrafo Único *- O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) ou qualquer pessoa envolvida no Campeonato que agredir árbitros ou representantes da Federação serão denunciados ao TJDF/PB pelo Departamento de Competições da FPF.*

CAPÍTULO VI
Dos Jogos e Segurança

Art. 13º - Os jogos serão realizados conforme a Tabela do Campeonato Sub-15 2026 elaborada pelo Departamento de Competicoes.

Art. 14º - A FPF, poderá mudar data, horário e local de uma partida para atender necessidades técnicas das partidas, bem como ocorra motivo de força maior ou caso fortuito, ou ainda por solicitação do clube mandante, desde que protocolado na Federação no prazo de 03 (três) dias úteis antes da realização da partida. A solicitação será analisada pela Presidência em conjunto com o Departamento de Competições.

Art. 15º – O clube detentor do mando de campo ficará obrigado a:

a) Marcar o campo;
b) Colocar as redes e as bandeiras de escanteios;
c) Possibilitar condições de segurança na utilização das dependências internas e externas do Estádio.

Art. 16º – Fica sob a responsabilidade do clube mandante manter no estádio 01 (um) Socorrista.

Art. 17° - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/oueletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e qualquer outra modalidade de material de merchandising no Estádio.

Art. 18º – O clube proprietário do campo de futebol que disponibilizá-lo para os jogos do Campeonato Sub-15 2026 deverá deixá-lo à disposição da FPF até o seu término, devidamente autorizado pelo seu proprietário, e homologado junto ao Departamento de Competicoes FPF, sob pena de no ano subsequente não utilizarmos a referida Praça de Esportes no calendário oficial das atividades desta Entidade.

CAPÍTULO VII
Dos Árbitros

Art. 19º - A arbitragem das partidas será de responsabilidade dos árbitros que integram a selação do Departamento de Arbitrgem (DA) da Federação Paraibana de Futebol, as normas e regulamentos são definidos pela DA-FPF, Manual de Competições CBF, IFAB e pela FIFA; Os árbitros atuarão aplicando as Regras do Jogo 2026/27 de 01 de julho de 2026.

§ 1º - O Departamento de Arbitragem designará os árbitros, árbitros assistentes e quarto árbitros, sendo opcional conforme critério do DA-FPF designar árbitros assistentes reservas, analista de campo e físico para cada partida, conforme as disposições específicas no Regulamento Geral da Arbitragem, todos os integrantes deverão estarem habilitados para Temporada 2026.

§ 2º - Na Primeira Fase da Competição o Departamento de Arbitragem designará no mínimo dois profissionais de arbitragem, sendo obrigatóriamente um árbitro, podendo designar dois árbitros assistentes e / ou um quarto árbitro, para cada partida.

Art. 20º - O DA-FPF dará ciência da designação da equipe de arbitragem de cada partida aos clubes participantes através de comunicação oficial.

Art. 21º - Cumprindo a legislação em vigor, objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada Clube deverá entregar ao quarto árbitro, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação de seus atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação, em 3(três) vias.

Art. 22º - A relação dos atletas deverá incluir Razão Social da Equipe e Logomarca, endereço cadastrado, nome completo, registro no BID, identificação dos jogadores Titulares e Suplentes e definição dos Goleiros, deverá conter também Comissão Técnica, nome completo, função e sua identificação, deverá constar a relação dos 6 (seis) gandulas maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 23º - O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas relacionados na súmula tenham sido devidamente identificados pelo Quarto Árbitro na companhia de um membro da Equipe de Apoio designada pela FPF, mediante apresentação e conferência de documento de identidade ou , na ausência deste, mediante de qualquer outro documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-la, podendo ser digital através do aplicativo gov.br;

Paragrafo Único - O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas pelos Clubes, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes, membros da comissão técnica e gandulas;

Art. 24º - Logo após a realização da partida, caberá exclusivamente ao árbitro, juntamente com sua equipe de arbitragem, conforme escala divulgada pelo DA-FPF, elaborarem a súmula, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, fazendo-o em 3(três) vias devidamente assinadas pelos integrantes da equipe de arbitragem.

§ 1º - A primeira e a terceira via da súmula, juntamente com seus anexos, serão acondicionadas em envelope lacrado e entregue pelo árbitro ao Departamento de Arbitragem, até às 14 horas do primeiro dia util após partida.

§ 2º - A segunda via ficará de posse do árbitro, servindo-lhe como recibo.

§ 3º - Cabe ao Árbitro da partida encaminhar em até 3(três) horas após o término da partida a súmula e anexos ao Departamento de Arbitragem por meio eletrônico, digitalizadas.

§ 4º: Não serão considerados o envio ou a remessa de relatórios extras depois das súmulas terem sido encaminhadas à FPF, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário, e exceto nos caso de RETIFICAÇÃO DE SÚMULA.

§ 5º: Com referência a Retificação de Súmula, caso o Clube constate equivoco de identidade, deverá encaminhar e-mail ao diretor de arbitragem através do e-mail ceaf.arbitragem.pb@gmail.com mencionando ocorrido com as devidas provas, este será encaminhado ao árbitro para analise, e será feita a correção ou não, de maneira formal, e retornando ao solicitante.

Art. 25º - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro, dos árbitros assistentes ou do quarto árbitro.

Paragrafo Único - Na hipotese do não comparecimento ou impossibilidade de atuação de algum membro da equipe de arbitragem , caberá ao diretor de arbitragem, providenciar ou integrante.

Art. 26º - Poderá haver pausas para hidratação e/ou refresco, sendo autorizadas exclusivamente pelo árbitro, tendo duração minima de 90 (noventa) segundos e máxima de 03 (três) minutos

Art. 27º - Poderão ser realizadas até 05(cinco) substituições em 3(três) paradas, o intervalo não será contado como parada, quando uma equipe realizar a substituição durante a partida ao mesmo tempo da outra equipe seu adversário, será computado 1(uma) parada para cada equipe.

Art. 28º - A subsituição por concussão cerebral poderão ser efetuada:

- Imediatamente depois que se produza uma concussão cerebral ou suspeita de sua existência;
- Após o pertinente reconhecimento dentro ou fora do campo de jogo;
- Em qualquer outro momento quando ocorrer ou houver suspeita de concussão cerebral, mesmo no caso de o jogador ter sido submetido ao um exame médico e retornado à partida. Caso a equipe decida realizar a substituição devido à concussão, o árbitro principal ou o quarto árbitro será informado. Deverá se utilizado um cartão de substituição extraordinário, onde o médico de cada será o responsavél por esse diagnostico.
- Não será permitido a um jogador que sofra uma concussão ou seja supseito de ter sorfrido volte a partida, ou participe da disputa de penalidades e, sempre que possivél acompanha-lo ao vestiário ou a um centro médico;
- A substituição por concussão não entra no calculo de oportunidades de substituição normal, artigo 13 do RGC-CBF;
- No entanto, se uma substituição normal for realizada ao mesmo tempo que uma substituição por concussão, uma oportunidade de substituição será reduzida.
- Quando uma equipe tiver aproveitado todas as oportunidades nornais de substituição, ela não poderá usar uma substituição de concussão para efetuar uma substituição normal.

Art. 29º – Os vestiários destinados aos árbitros deverão ser isolados das equipes e/ou torcedores nos estádios.

Art. 30º - Todas as partidas do Sub-15 terão obrigatoriamente a **duração de 70 (setenta)** minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 31º - É vedado a qualquer clube participante do Campeonato Sub-15 2026 valer-se da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias entre ele ou com a FPF, enquanto não se esgotarem todos os recursos da Justiça Desportiva.

Art. 32º – Cada Clube poderá substituir até 05 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 34º - A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF.

João Pessoa, 13 de Outubro de 2026.

Gustavo Trindade
Diretor de Competições
FPF